



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES 2024

Recife-PE, 09 de Março de 2024 – Rev.01

Recife-PE, 09 de Abril de 2024 – Rev.02

Patrocinador Oficial: **Kempa**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

ÍNDICE

- I. Disposições Preliminares e Gerais**
- II. Organização e Direção dos Campeonatos**
- III. Participantes**
- IV. Desistência de Participação**
- V. Retiradas e Ausências**
- VI. Congresso Técnico**
- VII. Competição**
- VIII. Da Cessão de Direitos**
- IX. Disposições Finais**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento tem como finalidade determinar as normas das competições oficiais previstas no Calendário da CBHb em 2024, exceto a Liga Nacional ao qual tem seus próprios Regulamento Geral e Específico distintos.

Parágrafo 1º - Com a realização dos Campeonatos Brasileiros de Clubes, de Seleções, e Taças Regionais, a CBHb tem como objetivo principal estimular, promover, desenvolver e difundir a prática do Handebol entre os filiados, como também congrega e dar incentivo às equipes praticantes do handebol, proporcionando um maior intercâmbio entre os praticantes da modalidade, como também promovendo, desta forma, o surgimento de novos valores no cenário desportivo nacional.

Parágrafo 2º - Das Competições:

- **CAMPEONATOS BRASILEIROS DE CLUBES** - Categorias Mirim, Infantil, Cadete, Juvenil, Júnior, Adulto e Master; nos naipes Masculino e Feminino;
- **TAÇA REGIONAIS DE CLUBES** - Categorias: Mirim, Infantil, Cadete, Juvenil, Junior, Adulto e Master; nos naipes Masculino e Feminino;
- **CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES** - Categorias: Infantil, Cadete, Juvenil e Adulto; nos naipes Masculino e Feminino.

Parágrafo 3º - Em todas as competições nominadas no parágrafo anterior, deverão ser observadas as normas constantes deste Regulamento Geral e do Regulamento Específico da categoria, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelo handebol, as normas da CBHb e a legislação federal aplicável.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 2º - As competições de que trata o Art. 1º e seus parágrafos deste Regulamento Geral serão organizadas e dirigidas pela CBHb, através de seu Departamento Técnico, assistida pela Comissão Nacional de Competição, com o apoio dos Departamentos de Marketing, Departamento de Arbitragem e das Comissões Executivas e Disciplinares constituídas especialmente por ocasião da realização dos eventos.

Parágrafo Único - As Federações Locais, com aquiescência da CBHb, contribuirão na organização e administração das competições e deverão zelar sempre pela segurança e trâmites burocráticos, devendo ainda:

- a) Indicar para o Departamento Nacional de Arbitragem, os secretários e cronometristas disponíveis para as competições previstas no Calendário Oficial e que serão remunerados de acordo com a Tabela de Taxas da CBHb;
- b) Auxiliar o clube-sede na reserva do ginásio de maior capacidade de público com melhor infraestrutura para a realização das competições;
- c) Auxiliar o clube-sede quanto às providências e garantias referentes à requisição de policiamento proporcional ao evento e quando não for possível a colocação de Segurança Particular;
- d) Supervisionar junto ao clube-sede todo trâmite para realização da competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

SEÇÃO I - DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Art. 3º - Ao Departamento Técnico da CBHb, órgão responsável pela direção técnica das competições, compete:

- a) Elaborar os Regulamentos das competições;
- b) Elaborar as tabelas dos campeonatos, determinando datas, locais e horários dos jogos;
- c) Designar todos Delegados Técnicos para atuarem em todas as Competições previstas no Calendário Oficial;
- d) Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização dos campeonatos;
- e) Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros e/ou Delegados, aprovando ou não as partidas em até 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento;
- f) Escolher e aprovar as sedes para os Regionais e Finais dos campeonatos, de acordo com as solicitações de sediamiento;
- g) Determinar a data, local e hora do início da competição, dos jogos e do seu encerramento;
- h) Atualizar o ranking anualmente.

Parágrafo 1º - Na elaboração das tabelas, a escolha do horário dos jogos do Clube-Sede ou Estado-Sede será levado em consideração, como também interesses do Handebol Brasileiro.

Parágrafo 2º - A tabela dos jogos poderá ser publicada tantas vezes quantas sejam necessárias, a fim de atender aos interesses de transmissão, do Departamento Técnico, Comissão Executiva e/ou Comissão Nacional de Competições efetuando as adequações técnicas necessárias, informando sempre através de documento Oficial da CBHb.

SEÇÃO II - DO DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS

Art. 4º - Ao Departamento de Árbitros da CBHb, órgão responsável pela arbitragem das competições oficiais, compete:

- a) Designar os árbitros para atuarem em todas as Competições previstas no Calendário Oficial;
- b) Elaborar a escala de Árbitros, bem como a escala dos Árbitros-reservas para todos os jogos;
- c) Comunicar as Federações, através de nota oficial, a designação dos árbitros, secretários e cronometristas a elas vinculados;
- d) Promover, quando possível, Cursos de Promoção de Letras e/ou Ascensão ao Quadro Nacional de Arbitragem utilizando as competições Nacionais;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

SEÇÃO III - DAS ARBITRAGENS E TAXAS

Art. 5º - A designação e escalação dos Árbitros é de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Arbitragem da CBHb.

Parágrafo 1º - A equipe de arbitragem para cada jogo será composta de 2 Árbitros, Secretário, Cronometrista e Delegado de Jogo.

Parágrafo 2º - Os cronometristas e os secretários poderão ser da Federação Local em cujo local será realizada a competição, todavia, após indicados pela Federação Local, deverão ser validados e designados pela Diretoria de Arbitragem da CBHb e remunerados em de acordo com a Tabela de Taxas da CBHb no ano vigente.

Art. 6º - As Despesas gerais com a Equipe de Arbitragem (Delegados de Jogo, Árbitros, Secretários e Cronometristas) serão em de acordo com a Tabela de Taxas da CBHb vigente e a quitação das taxas é de responsabilidade do Clube-Sede e/ou Federação Local, sede da competição, salvo quando CBHb assumir expressamente os pagamentos especificamente da competição vigente.

Parágrafo 1º - Entende-se como Despesas Gerais com a Equipe de Arbitragem, os custos referente a:

- Deslocamento Interno no Estado-Sede: chegada no Aeroporto/Rodoviária do Estado do Clube-Sede ou Federação-Sede até o Local de Estadia da Competição;
- Deslocamento entre a Estadia e o local de competição e vice-versa;
- Taxa de Arbitragem vigente, conforme tabela vigente da CBHb;
- Despesas com Estadia e Alimentação;

Parágrafo 2º - O Deslocamento do Grupo de Oficiais de Arbitragem e Delegados Técnicos para as Taças será de responsabilidade do Clube-Sede e/ou Federação Local. Já para o Campeonato Brasileiro e Etapas Finais, será de responsabilidade da CBHb;

Parágrafo 3º - Quando não houver a solicitação de Sede por parte dos Participantes dos Campeonatos Regionais e Taças e essas Sedes forem cedidas (indicadas) pela CBHb, as Despesas Gerais com a Arbitragem serão dividida entre os participantes inscritos no Campeonato.

Parágrafo 4º - Os valores correspondentes às Taxas de Arbitragem deverão serem quitadas **ATÉ O SEGUNDO DIA** de competição. Nenhuma justificativa será aceita para o não cumprimento do referido parágrafo. Caso ocorra, essa ocorrência será encaminhada para Comissão Nacional de Competições e STJD.

SEÇÃO IV - DOS ÁRBITROS, SECRETÁRIOS, CRONOMETRISTAS E DELEGADO

Art. 7º - Os árbitros, Secretário, Cronometrista e Delegado de Jogo, serão designados exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da CBHb e, em hipótese alguma, poderão ser recusados pelas equipes participantes da competição.

Art. 8º - Os árbitros só poderão atuar numa competição se estiverem devidamente uniformizados e apresentarem aparência e comportamento condizente com sua função a ser exercida.

Art. 9º - Os árbitros, quando presentes a uma competição, não poderão se ausentar da sede dos jogos até o término da mesma, salvo em casos de força maior, a critério da organização.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Art. 10º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento dos Árbitros. O coordenador de arbitragem providenciará as respectivas substituições de acordo com a escala de Árbitros-reservas, antes do horário fixado para o jogo.

Parágrafo Único: Os árbitros designados como reservas deverão ficar uniformizados em local determinado pela organização.

Art. 11º - Os árbitros serão obrigados a comparecer às reuniões fixadas pela coordenação de arbitragem.

Art. 12º - Os árbitros estão subordinados diretamente ao Departamento de Arbitragem da CBHb e às Coordenações de Arbitragem das competições em que estiverem atuando, devendo, portanto, responder por suas condutas disciplinares e sanções por elas determinadas.

Parágrafo Único - Nenhum Árbitro com registro em vigor poderá exercer a função de atleta e/ou técnico nas competições oficiais Regionais e Nacionais da CBHb.

Art. 13º - Os árbitros, juntamente com a organização, são as únicas autoridades competentes para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção, suspensão ou transferência da partida.

Parágrafo Único - As interrupções, suspensões e/ou transferências das partidas só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Transmissão de jogos pela TV;
- b) Falta de garantias;
- c) Mau estado da quadra, tornando a partida impraticável ou perigosa;
- d) Iluminação inadequada;
- e) Conflito ou distúrbio grave no ambiente de jogo;
- f) Condições climáticas que impeçam o deslocamento da equipe ao local de jogo;
- g) Por decisão Justificada do Delegado Geral da Competições, do Diretor Técnico, ou da Presidência da CBHb.

Art. 14º - São de responsabilidade do Delegado de jogo e dos Árbitros, a conferência e observância da correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo. Quando ocorrer qualquer irregularidade, as providências serão tomadas pelo Delegado Técnico CBHb da competição.

Art. 15º - A equipe de Arbitragem, composta por: 2 Árbitros, Secretário, Cronometrista e Delegado de Jogo, deverá se apresentar ao Delegado Técnico designado pela CBHb, 1 (uma) hora antes do horário oficialmente marcado para início do jogo.

Art. 16º - A equipe de arbitragem deverá ter em mãos os números de telefones dos dirigentes responsáveis pelo Clube Sede, do Delegado Técnico e membros da organização, para qualquer possível eventualidade.

Art. 17º - Os Árbitros ficam obrigados a consignarem em Relatório o nome, número e número de Registro na CBHb de todos os Atletas e/ou Dirigentes desqualificados do jogo, descrever o fato gerador da desqualificação, quando a desqualificação for passível de aplicação de suspensão automática (cartão azul). Devem relatar ainda todas as ocorrências, infrações disciplinares e atos contrários ao Handebol, praticados por atletas, membros de Comissões Técnicas e Dirigentes. Não



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

haverá necessidade de Relatório quando ocorrer desqualificações em situações de jogo consideradas normais, de acordo com as Regras Oficiais de Handebol.

SEÇÃO V - DOS DELEGADOS TÉCNICOS

Art. 18º - A Diretoria Técnica CBHb designará um Delegado Técnico e um Delegado de Arbitragem para representá-lo em todas as fases das competições por ela promovidas, que será o Presidente da Comissão Executiva com poderes para tomar todas as decisões finais necessárias e imprescindíveis à realização das competições, com o compromisso de cumprir e fazer cumprir este Regulamento, bem como de servir ao Handebol, de dizer a verdade sobre o que souber e o que lhe for relatado pela equipe de arbitragem e membros da Comissão Executiva e/ou Comissão Nacional de Competição.

COMPETE AO DELEGADO TÉCNICO DA CBHb:

Parágrafo 1º - PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO:

- a) Como representante da CBHb, cumprir e fazer cumprir este Regulamento, normas e decisões da CBHb e Legislação Esportiva vigentes;
- b) Acompanhar *in loco* todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização dos jogos, fazendo inclusive relatório das ocorrências;
- c) Controlar a chegada dos árbitros, secretários e cronometristas, assim como o serviço dos enxugadores de quadra e qualquer outro serviço devidamente autorizado pela CBHb;
- d) Chegar ao ginásio no mínimo 01 (uma) hora antes do início da competição, tomar todas as providências necessárias para que todas as condições sejam atendidas à realização do jogo na data e horário estabelecido, principalmente quando a imprensa estiver presente (RÁDIOS, JORNAIS e TVs);
- e) Inspeccionar o ginásio, observando as linhas demarcatórias da quadra, balizas, redes, bancos de reservas, vestiários, placar, local destinado à imprensa e outros, tomando as providências necessárias;
- f) Verificar as providências tomadas pela sede, ligadas à segurança e encaminhamento ao atendimento médico emergencial (policiamento, médico/enfermeiro, hospitais e transportes);
- g) Enviar relatório detalhado de cada fase, no dia seguinte ao encerramento, encaminhando os Boletins e as súmulas dos jogos;
- h) Não permitir, sob nenhum pretexto, a presença de outros membros das equipes, não integrantes da Comissão Técnica relacionada em súmula, na área de jogo após o seu início;
- i) Supervisionar o protocolo oficial de jogo;
- j) Observar com rigorosidade a proibição de venda de bebidas alcoólicas e produtos em recipientes de vidro e lata;

Parágrafo 2º - PROVIDÊNCIAS DURANTE DO JOGO

- a) Enviar para a Assessoria de Imprensa, o resultado parcial, no intervalo do jogo, para efeito de divulgação;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- b) Inspeccionar o trabalho dos enxugadores de quadra, locutor animador e toda e qualquer pessoa autorizada pela CBHb a realizar qualquer trabalho durante a realização do jogo;
- c) Providenciar, junto à autoridade policial ou segurança privada, a retirada da área de jogo e/ou do ginásio de pessoas com atitudes antidesportivas, inconvenientes e perigosas para a realização do jogo, interrompendo-o, até que o clube sede adote as providências cabíveis;
- d) Assegurar ao clube sede a exibição de grupos artísticos nos intervalos dos jogos, que devem, contudo, deixar a área de jogo após as apresentações;
- e) Orientar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, informando: resultados de jogos anteriores, próximos jogos, artilharia da competição, próximos jogos pela TV, classificação parcial dos clubes participantes e informações de utilidade pública;
- f) Disciplinar as atividades do locutor animador, permitindo que seja incentivada a equipe local, antes, durante e no intervalo do jogo, não permitindo em nenhuma hipótese manifestação ofensiva às equipes adversárias;
- g) Não permitir aos membros das Comissões Técnicas ultrapassarem os limites dos bancos de reservas;
- h) Não permitir que os atletas troquem de roupa no banco de reservas;

Parágrafo 3º - PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO:

- a) Enviar para a Assessoria de Imprensa o resultado final do jogo, bem como o nome e número de gols dos artilheiros de cada equipe;
- b) Preencher corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas no Relatório Final (modelo da CBHb) e enviar ao Departamento Técnico da CBHb por e-mail imediatamente após a competição e depois, via correios, as originais juntamente com as súmulas e relatórios dos jogos;
- c) Conferir todas as anotações na súmula (nome da competição, número do jogo, naipe, categoria, data, horário de início e término, duração do jogo, contagem dos gols, resultados parciais e final, vencedor, assinaturas dos Técnicos, Árbitros, Secretário, Cronometrista) e assinar;
- d) Permitir o acesso à área de jogo pela imprensa, Diretores dos Clubes, Patrocinadores, desde que devidamente identificados;
- e) Dar assistência necessária aos Árbitros, Secretários e Cronometristas, antes, durante e após os jogos;
- f) Acompanhar a saída do público, árbitros e das equipes;
- g) Enviar Relatório detalhado da competição, conforme modelo da CBHb, no dia seguinte ao encerramento, encaminhando os Boletins, as súmulas dos jogos, relações nominiais das equipes, credenciais dos representantes legais dos clubes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 4º - As Despesas decorrentes com os Delegados Técnicos e Delegado de Arbitragem serão em de acordo com a Tabela de Taxas vigente da CBHb e deverão ser de responsabilidade de pagamento pelo Clube-Sede e/ou Federação Local sede da competição, salvo quando CBHb assumir expressamente esses pagamentos especificamente da competição vigente.

Parágrafo 5º - Entende-se como Despesas com os Delegados Técnicos e Delegado de Arbitragem, os custos referente a:

- Deslocamento Interno no Estado-Sede: Aeroporto/Rodoviária do Estado do Clube-Sede ou Federação-Sede até o Local de Estadia da Competição;
- Deslocamento entre a Estadia e o local de competição e vice-versa;
- Taxa vigente, conforme tabela CBHb;
- Despesas com Estadia e Alimentação;

Parágrafo 6º - Os valores correspondentes às Taxas Vigentes deverão ser quitadas **ATÉ O SEGUNDO DIA** de competição. Nenhuma justificativa será aceita para o não cumprimento do referido parágrafo, e a ocorrência encaminhada para Comissão Nacional de Competições e STJD.

SEÇÃO VI - DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 19º - A Comissão Executiva terá a seguinte composição:

- a) Um Delegado Técnico da competição designado pela CBHb;
- b) Um Delegado de Arbitragem designado pela CBHb;
- c) Um representante da Federação local, por ela designado, referendado pela CBHb.

Art. 20º - Compete à Comissão Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, normas e decisões da CBHb e da Legislação esportiva vigente;
- b) Confirmar datas, locais, horários e outras providências para a realização dos jogos ou reuniões necessárias;
- c) Apreciar, opinar e decidir sobre fatos de caráter técnico;
- d) Apreciar, encaminhar e decidir, conforme atribuições legais e regulamentares os protestos e recursos apresentados pelas equipes participantes;
- e) Emitir parecer sobre os jogos e seus resultados, bem como sobre a classificação final da competição;
- f) Publicar os boletins diariamente. O boletim deverá informar os resultados dos jogos, levantamento dos gols, sanções, classificação e assuntos pertinentes à Comissão Executiva, Comissão de Arbitragem, à aplicação da suspensão automática e a quaisquer assuntos de interesse da organização e dos participantes do evento e será entregue conforme determinação da Comissão Executiva;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- g) Apreciar e analisar as infrações de qualquer natureza verificadas no decorrer da competição e aplicar a suspensão automática e/ou Medidas Administrativas Automáticas.

Parágrafo Único - A Comissão Executiva terá função legal desde a data de sua instalação no Congresso Técnico até o término da competição para a qual foi constituída.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES:

Art. 21º - Poderão participar das competições oficiais da CBHb, Campeonatos Brasileiros de Clubes e/ou Seleções, Taças Regionais, Copas Regionais, nos naipes masculino e feminino, todos e quaisquer atletas, dirigentes, Clubes ou Federações devidamente legalizados, que estiverem em pleno gozo dos seus direitos e em dia com as exigências estatutárias.

Parágrafo 1º - Em nenhuma hipótese, atletas e/ou dirigentes poderão participar das competições do Calendário Oficial da Confederação Brasileira de Handebol, sem estar devidamente cadastrados na CBHb e ainda com os seu cadastro não esteja com o status de "ativo";

Parágrafo 2º - Uma Equipe para Jogar precisa ter no Banco de Reservas 01 (um) Técnico Inscrito na Competição pela equipe e devidamente cadastrado na Confederação Brasileira de Handebol (o mesmo terá que estar presente na quadra durante o Jogo);

Parágrafo 3º - Só poderão ser relacionadas para uma competição, **22 (vinte) pessoas**, sendo no Máximo **18 (dezoito) atletas e 04 (quatro) dirigentes**. Sendo que por Jogo, somente **16 (dezesseis) atletas**.

Parágrafo 4º - Só poderão participar das Competições da CBHb como Atletas, Dirigentes Oficiais, (Técnicos, Auxiliares Técnicos, Médicos, Fisioterapeutas, Massagistas, Diretores, etc.) as pessoas cadastradas na CBHb em suas referidas funções.

Parágrafo 5º - Nenhum atleta com registro em vigor poderá exercer a função de árbitro ou vice-versa.

Parágrafo 6º - O Clube, último campeão, terá direito de participação assegurado na Fase Final da sua categoria e naipes correspondente, devendo, contudo, oficializar sua inscrição dentro do prazo previsto no Calendário Oficial da CBHb. No caso do campeão não se inscrever, a vaga será do segundo melhor classificado em segundo lugar e ainda assim, esse não se inscreva, o terceiro melhor colocado herdará a vaga. No caso de nenhum destes se inscrever, a vaga será destinada para outra Regional com:

- **1º: Regional/Taça** com maior número de EQUIPES;
- **2º: Regional/Taça** com maior número de ESTADOS inscritos;
- **3º: Ranking** (Regional);
- **4º: Índice Técnico**.

Parágrafo 7º - Os Clubes participantes das competições previstas no Calendário Oficial da CBHb deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões dos árbitros, administrativas da CBHb e da Justiça Desportiva;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 8º - É **OBRIGATÓRIA** a participação dos clubes envolvidos na Competições na Abertura oficial do evento. A não participação do Clube e/ou Federação na Abertura Oficial do Evento acarretará em punições para o Clube como também para a Federação ao qual ele está vinculado e Representa durante o Campeonato;

Alinea a. - Caso o Clube abra mão de participar da Abertura Oficial do Evento, será punido com a Multa de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e a perda imediata de transporte interno, caso haja, ficando o Clube responsável pela própria logística de deslocamento seja para os Jogos da Competição, seja para local de alimentação, quando distante do Alojamento;

Alinea b. - A Federação ao qual o Clube citado em "Alinea a" estiver vinculado será também punida com a multa de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Parágrafo 9º - Os Clubes participantes das competições previstas no Calendário Oficial da CBHb, ao formalizarem suas inscrições, declaram ser conhecedores deste regulamento, bem como do Regulamento Especifico da Competição, inclusive quanto à aplicação de **penalidades** e **suspensão automática**, comprometendo-se em cumpri-lo e aceitá-lo integralmente.

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES OU FEDERAÇÕES E PRAZOS

Art. 22º - As inscrições dos Clubes ou Federações, deverão ser realizadas através da Plataforma SGE(www.sge.cbhb.org.br), mediante utilização de usuário e senha disponibilizados para cada entidade e com pagamento realizado através de boleto bancário gerado pelo sistema no ato da inscrição, segundo as taxas vigentes, respeitando o prazo de pagamento do boleto.

Art. 23º - A data limite para a solicitação de Inscrições está prevista no Calendário Oficial da CBHb. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora dos prazos previstos no Calendário Oficial, salvo quando unicamente autorizado pelo Diretor Técnico e de Competições.

Parágrafo 1º - A taxa de inscrição é descrita na Tabela de Taxas do **ano vigente**, disponível no site da CBHb;

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de inscrição que não estejam em de acordo e com todos os documentos necessários para sua efetivação, conforme a Relação de Documentos necessários para solicitar inscrição:

- I. Ofício do Clube;
- II. Ofício da Federação;
- III. Comprovante de Pagamento;

Parágrafo 3º - As solicitações de inscrição conforme mencionado no presente artigo, somente serão validadas após comprovação de Pagamento, respeitando-se os prazos de inscrição e pagamentos constantes no regulamento. A CBHb não levará em consideração qualquer solicitação de inscrição que não atenda o disposto neste artigo e seus parágrafos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 4º - Caso a Federação e/ou Clube se inscreva e depois se retire por conta de perda do prazo ou qualquer desistência não justificada após inscrição efetuada, será penalizada com Multa de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e ocorrência encaminhada ao STJD.

SEÇÃO II - DO REGISTRO, DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 24º - Os Atletas, Dirigentes e Membros de Comissões Técnicas deverão estar devidamente registrados na CBHb e com status atualizado para que tenham condições de jogo. A Consulta será realizada pelo Delegado Técnico através da plataforma SGE.

Parágrafo 1º - Para participação nas competições do Calendário Oficial da CBHb, os Clubes deverão regularizar seus atletas (inscrição, cadastramento e/ou transferência) junto à CBHb, através da sua Federação Local;

Parágrafo 2º - Em hipótese alguma a CBHb transporá as Federações Locais no controle de inscrições, cadastramento e/ou transferência de seus filiados;

Parágrafo 3º - As transferências e/ou cadastramentos só terão validade quando os Atletas, Clubes e Federações, tiverem regularizado todas as pendências e cumprido todos os prazos de inscrição e estágio determinados pela CBHb e Federação Internacional.

Art. 25º - Todos os atletas inscritos na CBHb, terão o direito de participar das competições previstas no Calendário Oficial da CBHb, observando-se o disposto no artigo anterior, no caput deste artigo e seus parágrafos, como também estabelecido no artigo 29.º e seus parágrafos.

Parágrafo 1º - Cada Clube e/ou Seleção só poderá inscrever até **18 (dezoito) atletas e 04 (quatro) dirigentes** para cada competição, num total de **22 (vinte e duas) pessoas**.

Parágrafo 2º - Os clubes participantes das competições do Calendário Oficial da CBHb, deverão respeitar o prazo de apresentação da Relação Nominal de Atletas e Dirigentes, que serão relacionados em súmula, conforme estipulado no sistema SGE para apresentação da Pré-Lista e Listagem Final.

Parágrafo 3º - A Relação Nominal dos participantes deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, seguir o cronograma abaixo, conforme especificado no Sistema SGE:

- **Pré-Lista** com até 20 (vinte) Atletas e 04 (quatro) Dirigentes: Em até 15 (quinze) dias antes da realização do Congresso Técnico;

- **Listagem Final** com até 18 (dezoito) Atletas e 04 (quatro) Dirigentes: Em até 05 (cinco) dias antes da realização do Congresso Técnico.

Parágrafo 4º - Findo o prazo de entrega da Listagem Nominal Final, a CBHb não autorizará qualquer alteração que seja de atletas e/ou Dirigentes sem uma justificativa e comprovação plausível.

Parágrafo 5º - O Prazo para solicitação de alteração de Listagem Final já apresentada é de até 72 (setenta e duas) horas anterior a realização do Congresso Técnico e essa alteração deverá ser solicitada oficialmente, por escrito, seja por email ou dentro do Grupo de WhatsApp criado para o Evento, para o Delegado Técnico da Competição.

Parágrafo 6º - O Clube deverá, quando autorizada a mudança, a obrigatoriedade de também apresentar a Nova Relação Nominal Final alterada durante o Congresso Técnico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 7º - A Relação Nominal dos participantes deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o seu preenchimento de dados por completo, sem faltar qualquer informações, contendo:

- a) Número de Registro na CBHb;
- b) Número da Camisa de jogo em ordem crescente (numeração);
- c) Nome Completo dos atletas;
- d) Nome Esportivo do Atleta (apelido);
- e) Data de Nascimento;
- f) Nome dos dirigentes e suas respectivas funções;
- g) Número dos registros dos dirigentes na CBHb.

Parágrafo 8º - A numeração no uniforme de jogo dos atletas será a mesma constante na Relação Nominal até o final do Campeonato, não sendo permitida nenhuma alteração posterior. A numeração será de 1 a 99, de acordo com as Regras Oficiais de Handebol e normas da CBHb;

Parágrafo 9º - Não terão condições de jogo, atletas e membros de Comissões Técnicas que estiverem cumprindo estágio ou suspensão automática e/ou penalidades do STJD da CBHb;

Art. 26º - Um atleta e/ou Dirigente participante por um clube em um determinado campeonato, não poderá atuar na mesma competição por outra equipe, mesmo que seja em fase diferente e a transferência seja legal.

Parágrafo 1º - Caso sejam em campeonatos diferentes, a participação do Atleta e/ou Dirigente será permitida, desde que obedeça as regras de transferências, estágios e punições eventuais.

Alinea a. - Entende-se como campeonatos diferentes: Taças Regionais, Campeonatos Brasileiros de Clubes e Seleções e Copa do Brasil.

Parágrafo 2º - A inclusão de atleta sem condições legais de atuação ensejará ao infrator (Clube e/ou Federação) a aplicação das penas previstas no CBJD, sendo objeto de encaminhamento ao STJD da CBHb.

Art. 27º - Cada equipe deverá, **obrigatoriamente**, apresentar 02 (dois) uniformes de jogo, sendo 01 (um) de cor predominantemente clara e 01 (um) de cor predominantemente escura.

Parágrafo 1º - Entende-se por uniforme o conjunto de camisas, shorts e meias (padronizadas na cor);

Parágrafo 2º - Os uniformes deverão seguir as normativas das Regras Oficiais da modalidade, como por exemplo as camisas de jogo devem apresentar numerações na frente e atrás da camisa, conforme as Regras Oficiais;

Parágrafo 3º - Os Dirigentes deverão também estarem padronizados em seus uniformes. Suas vestimentas, além de estarem padronizadas entre si, deverão ter cores divergentes dos uniformes de jogo de sua equipe e equipes adversárias;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 4º - Não terão permissão para participar dos jogos os atletas que estiverem usando relógios, brincos, pulseiras, piercing, prendedores de cabelo, anéis e/ou objetos que ponham em risco a integridade física do próprio atleta ou dos adversários;

Parágrafo 5º - É terminantemente proibido o uso de publicidade de produtos prejudiciais à saúde, de caráter discriminatório e político nos uniformes dos atletas e Comissão Técnica;

Parágrafo 6º - As cores dos uniformes de cada equipe para os confrontos serão estabelecidas no Congresso Técnico.

Parágrafo 7º - O tempo de aquecimento das Equipes na quadra de jogo deverá ser definido durante o Congresso Técnico, não ultrapassando a 10 (dez) minutos, quando for em jogos seguidos e caso não haja área externa para aquecimento físico inicial.

Parágrafo 8º - A liberação da Quadra de Jogo para as equipes, somente se dará 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu jogo. Em hipótese alguma será liberada antes disso.

SEÇÃO III - DAS CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 28º - Este Regulamento abrange os campeonatos das categorias abaixo com suas respectivas faixas etárias:

- **MINI:** Masculino e Feminino - até 10 anos, completados no ano da competição;
- **MIRIM:** Masculino e Feminino - 11 e 12 anos, completados no ano da competição;
- **INFANTIL:** Masculino e Feminino - 13 e 14 anos, completados no ano da competição;
- **CADETE:** Masculino e Feminino - 15 e 16 anos completados no ano da competição;
- **JUVENIL:** Masculino e Feminino - 17 e 18 anos, completados no ano da competição;
- **JÚNIOR:** Masculino e Feminino - 19 a 21 anos, completados no ano da competição;
- **ADULTO:** Masculino e Feminino - a partir de 17 anos, completos no ano da competição;
- **MASTER:** Masculino 42+/49+; Feminino 37+/44+.

Parágrafo 1º - Só poderão participar em competições na Categoria Adulto, atletas nascidos a partir da **CATEGORIA JUVENIL** (mínimo de 17 anos a serem completados no ano da Competição);

Parágrafo 2º - Nas demais categorias (mini, mirim, infantil e cadete), os atletas inscritos nas competições oficiais promovidas pela CBHb só poderão competir em sua respectiva categoria e apenas na categoria imediatamente superior à sua;

Parágrafo 2º - O Atleta de categoria mirim, para participar de um Campeonato em uma Categoria acima da sua categoria (infantil) obrigatoriamente deverá estar inscrito no Sistema SGE;

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese, o atleta de qualquer categoria poderá participar em competição de categoria menor que a sua;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 4º - A bola oficial para os jogos das competições do Calendário Oficial da CBHb é da marca **KEMPA**, de acordo com as especificações da regra;

Parágrafo 5º - Obedecendo às categorias e faixas etárias serão utilizadas as seguintes especificações:

- Masculino: Master, Adulto, Júnior e Juvenil: bola **H3L**;
- Masculino: Cadete e Infantil: bola **H2L**;
- Masculino: Mirim: bola **H1L**;
- Masculino: Mini: bola **H0L**;
- Feminino: Master, Adulto, Júnior, Juvenil e Cadete: bola **H2L**;
- Feminino: Infantil, Mirim: bola **H1L**;
- Feminino: Mini: bola **H0L**.

Parágrafo 6º - Obedecendo às categorias e faixas etárias, os jogos terão as seguintes durações:

- Mirim** - 30 (trinta) minutos, divididos em 03 (três) tempos de 10 (dez) minutos, com um intervalo de 5 minutos somente entre o segundo e terceiro tempos de jogo;
- Infantil** - 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 minutos entre o primeiro e segundo tempo de jogo;
- Cadete, Juvenil, Júnior, Adulto e Master** - 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois), tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 minutos entre o primeiro e segundo tempo de jogo.

SEÇÃO IV - DO REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE JOGO DE ATLETAS ESTRANGEIROS

Art. 29º - Nas competições previstas no Calendário Oficial da CBHb, cada Clube só poderá inscrever 03 (três) atletas estrangeiros, por categoria e sexo.

Parágrafo 1º - As transferências dos atletas estrangeiros deverão cumprir as regulamentações internacional e nacional;

Parágrafo 2º - Os atletas estrangeiros deverão obrigatoriamente estarem cadastrados na CBHb;

Parágrafo 3º - Para serem cadastrados na CBHb os atletas estrangeiros deverão apresentar, junto com sua documentação de Transferência Internacional, todos os documentos (inclusive os documentos emitidos pelo Departamento de Polícia Federal do Brasil, que comprovam sua situação de permanência regular no Brasil, de acordo com a legislação oficial vigente.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

CAPÍTULO IV - DAS DESISTÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 30º - O clube, com direito a participar das Competições do Calendário da CBHb, que solicitar inscrição e/ou Pedido de Sediamento de competição, quitar seu pagamento e desistir da participação e/ou sedimento será multado em de acordo com a Tabela de Taxas da CBHb, como se segue:

a) Inscrever-se para **sediar** um evento e comunicar a desistência com até:

60 dias: **R\$ 20.000,00;**

40 dias: **R\$ 30.000,00;**

30 dias: **R\$ 50.000,00;**

b) **Inscrever-se** na competição, **quitar** pagamento e comunicar a desistência com até:

40 dias: **R\$ 5.000,00;**

30 dias: **R\$ 10.000,00;**

20 dias: **R\$ 15.000,00;**

10 dias: **R\$ 20.000,00;**

c) Inscrever-se, quitar pagamento e **não comparecer** à competição: **R\$ 25.000,00;**

d) Inscrever-se na competição, não quitar pagamento e alegar que, como não pagou o boleto, então não poderia ter a sua inscrição validada: **R\$ 30.000,00;**

Parágrafo único - O clube e/ou Federação que se inscrever na Competição e desistir de participar e/ou sediar após oficializar inscrição e/ou pedido de sedimento estará automaticamente suspenso em todas as competições promovidas pela CBHb, na categoria e naipes em que ocorrer a desistência, e terá seu processo encaminhado para o STJD da CBHb para as medidas complementares cabíveis, além das multas previstas nos ítems "a", "b", "c" e "d" do caput deste artigo.

CAPÍTULO V - DAS RETIRADAS E AUSÊNCIAS

Art. 31º - Os Clubes participantes das competições oficiais da CBHb são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, sem prejuízo das demais sanções legais, que serão aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBHb.

Parágrafo 1º - O clube que se retirar da competição, uma vez iniciada, pagará uma multa de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e perderá o direito de participar de todas as competições da temporada oficial do ano vigente, como também do ano subsequente, ficando ainda sujeito a sanções disciplinares por parte do STJD da CBHb;

Parágrafo 2º - O clube que estiver presente na competição e não comparecer a um jogo oficialmente marcado na tabela, perderá os pontos, será multado em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e encaminhado para o Superior Tribunal de Justiça da CBHb.

Parágrafo 3º - Para todos os efeitos, quando um Clube se retirar ou for punido com sua exclusão da competição, todos os seus jogos serão anulados.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

CAPÍTULO VI - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 32º - O Congresso Técnico será composto pela Comissão Executiva, um representante legal de cada equipe, devidamente credenciado pelo Presidente do Clube e/ou da Federação, quando o campeonato for de Seleção, poderá ser realizado, no máximo, 01 (um) Dia antes do início da competição.

Parágrafo 1º - É **OBRIGATÓRIA** a participação de um representante da equipe no Congresso Técnico. A Credencial do Representante do Clube e/ou Federação deverá ser emitida em papel timbrado do Clube e/ou Federação e devidamente assinada pelo Dirigente do Clube/ou Federação;

Parágrafo 2º - Os Presidentes de Clubes e Federações não necessitam apresentar credencial para atuar como Representantes de suas equipes, porém, deverão apresentar documento hábil que o qualifique como Presidente da Instituição;

Parágrafo 3º - A não observação do **parágrafo 1º** do presente artigo invalidará a referida credencial e acarretará na ausência de representatividade da equipe, para qualquer deliberação relacionada à competição, principalmente na discussão sobre a tabela apresentada, sequência e horário de jogos;

Art. 33º - O Congresso Técnico será convocado pelo Delegado da CBHb, pela Comissão Executiva, tantas vezes quantas forem necessárias ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes das equipes com 50% (cinquenta por cento) + 01 (um), justificadas as necessidades de tal convocação.

Art. 34º - O Congresso Técnico será presidido pelo Diretor Técnico e Competições da CBHb ou Delegado Técnico por ele credenciado.

Art. 35º - As Atas do Congresso Técnico serão obrigatoriamente elaboradas por um(a) Secretário(a), designado(a) pelo Delegado Técnico da CBHb, que exercerá a função de Presidente da Comissão Executiva.

Art. 36º - No Congresso Técnico, são atribuições da Comissão Executiva:

- a) Receber as credenciais dos representantes legais dos clubes e/ou Federações;
- b) Verificar e confirmar a documentação dos atletas, técnicos e dirigentes;
- c) Receber a relação nominal dos 16 (dezesesseis) atletas e 04 (quatro) dirigentes, quando houver qualquer alteração autorizada pelo Delegado Técnico da Competição;
- d) Requerer uma rubrica do representante legal presente na relação nominal final de sua equipe, ratificando a listagem enviada anteriormente obedecendo o prazo final conforme sistema SGE;
- e) Analisar, discutir e decidir sobre assuntos de interesse da competição;
- f) Definir, juntamente com os representantes das equipes, as cores dos uniformes para cada jogo;
- g) Confirmar tabela e horários dos jogos;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Art. 37º - Na Fase em que houver até 04 participantes, não será necessária a realização do Congresso Técnico, devendo o Delegado da CBHb ser o responsável pelas atribuições da Comissão Executiva, inclusive elaborando um Relatório que deverá ser assinado pelos representantes legais dos Clubes participantes.

CAPÍTULO VII - DA COMPETIÇÃO

SEÇÃO I - DA REALIZAÇÃO DAS FASES REGIONAIS E FINAIS

Art. 38º - Os Campeonatos Regionais e Brasileiros de Clubes serão realizados da seguinte forma:

Parágrafo 1º - REGIONAL - Para efeito de classificação para as fases finais dos Campeonatos promovidos pela CBHb, ficam estabelecidas as seguintes Regiões:

REGIONAIS:

- A) Região 1 - SC / PR / RS;
- B) Região 2 - SP / RJ / MG / ES;
- C) Região 3 - DF / GO / MS / MT;
- D) Região 4 - BA / SE / AL / PE / PB;
- E) Região 5 - RN / CE / PI / MA;
- F) Região 6 - AC / AM / AP / RO / RR / TO

TAÇAS:

- A) SUL - SC / PR / RS;
- B) SUDESTE - SP / RJ / MG / ES;
- C) CENTRO OESTE - DF / GO / MS / MT;
- D) NORDESTE - BA / SE / AL / PE / PB / RN / CE / PI / MA (Duas vagas);
- E) NORTE - AC / AM / AP / RO / RR / TO

Parágrafo 2º - Quando, por alguma razão, não for realizado Regional Classificatório em qualquer das regiões, a CBHb, através do Departamento Técnico, classificará um número maior de equipes de outras regiões que tenham realizado a Fase Regional para completar o número de **12 (Doze)** equipes da Fase Final, observando-se os critérios:

- a) **Regional** com maior número de EQUIPES inscritas;
- b) **Regional** com maior número de ESTADOS inscritos;
- c) **Ranking** (Regional / Clubes Participantes);
- d) **Índice Técnico**.

Parágrafo 3º - Para que aconteça uma **Fase Regional** em qualquer Região, será necessário que tenhamos pelo menos 03 (três) equipes inscritas na referida Região.

Parágrafo 4º - Para que aconteça uma **Taça Regional** em qualquer Região, será necessário que tenhamos pelo menos 04 (quatro) equipes inscritas.

Parágrafo 5º - Quando necessário, os Regionais ou Taças poderão ser disputados em 02 (duas) etapas para se alcançar o número de vagas para a fase final. Essas 2 (duas) etapas poderão ser realizadas na mesma cidade e mesma época, ficando a forma de disputa a critério do Departamento Técnico da CBHb.

Parágrafo 6º - Quando, por alguma razão, os clubes não solicitar sede a Fase Regional/Taça, esta não será realizada e a CBHb, através do Departamento Técnico, classificará tantas equipes quantas sejam necessárias de outra região para a Fase Final.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 7º - Quando o número de equipes inscritas exigirem a realização de Regionais/Taça, estes serão realizados na Região e/ou Regiões com maior número de inscritos.

Parágrafo 8º - A Fase Final será disputada por 12(doze) equipes (clubes) e teremos a seguinte composição:

CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES:

- a) Clube Sede;**
- b) Último campeão;**
- c) 10 (dez) melhores classificados nas Fases Regionais.**

Parágrafo 9º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Mirim e os Campeonatos Brasileiros de Seleções não tem limites de inscrições e serão realizados com a quantidade de inscritos na competição;

Parágrafo 10º - A critério da CBHB, outras equipes poderão ser classificadas quando houver desistências. Neste caso, será feito de acordo com o ranking entre as equipes que disputaram as fases regionais, levando-se em consideração as classificações das mesmas no Regional. A substituição será automática no lugar da equipe desistente. Caso não tenham ocorrido Regionais, proceder-se-á à substituição por convite às equipes melhor ranqueadas e, por fim, às equipes que demonstrarem interesse.

Parágrafo 11º - No caso do time último campeão sediar a fase final, seguirá a classificação do ano anterior para a referida vaga até a terceira colocação. Caso não seja contemplada a vaga ira para o zonal de maior numero de participantes.

SEÇÃO II - COMPOSIÇÃO DAS CHAVES

Art. 39º - COMPOSIÇÃO DAS CHAVES:

BRASILEIRO DE CLUBES:

A composição das chaves nos Campeonatos Brasileiros de Clubes, observando-se o Ranking resumido dos últimos 3 anos, será da seguinte forma:

- a) Se duas equipes estiverem empatadas será usado o ranking histórico;**
- b) Se persistir o empate, o ranking estadual;**
- c) Se as equipes não forem ranqueadas, será observado o ranking estadual;**
- d) Se duas equipes forem do mesmo Estado e sem ranking, será observada a classificação na última competição da categoria em sua Federação Estadual;**
- e) Equipes não ranqueadas, em que o Estado não conste do Ranking Estadual, se fará um sorteio entre as equipes a ser realizado pelo Departamento Técnico da CBHB;**
- f) A equipe SEDE e o último Campeão será distribuída na Chave de acordo como seu Ranking;**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Competição com Três Chaves:

CHAVE "A": 1.º do ranking entre os classificados; 6.º do ranking entre os classificados; 7.º do ranking entre os classificados e o 12.º do ranking entre os classificados.

CHAVE "B": 2.º do ranking entre os classificados; 5.º do ranking entre os classificados; 8.º do ranking entre os classificados e o Clube Sede ou 11.º do ranking entre os classificados.

CHAVE "C": 3.º Colocado do ranking entre os classificados; 4.º do ranking entre os classificados; 9.º do ranking entre os classificados e 10.º do ranking entre os classificados.

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
1º Colocado do Ranking	2º Colocado do Ranking	3º Colocado do Ranking
6º Colocado do Ranking	5º Colocado do Ranking	4º Colocado do Ranking
7º Colocado do Ranking	8º Colocado do Ranking	9º Colocado do Ranking
12º Colocado do Ranking	11º Colocado do Ranking	10º Colocado do Ranking

SEÇÃO III - FORMAS DE DISPUTA

Art. 40º - As competições previstas no Calendário Oficial da CBHb serão disputadas de acordo com as Regras Oficiais de Handebol, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento e nos Regulamentos Específico de cada categoria. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

Parágrafo 1º - Na **FASE REGIONAL/TAÇA**, as equipes jogarão entre si através do sistema de Rodízio Simples quando tiver até 06 (seis) equipes, classificando-se para a Fase Final a(s) equipe(s) e/ou equipes que obtiver e/ou obtiverem o maior número de pontos, de acordo com o número de vagas estabelecido pelo Departamento Técnico da CBHb, em função do número de participantes e de Regiões que estejam realizando a Fase regional. Tendo 07 (sete) ou mais participantes será realizado chaveamento. Nas taças regionais poderá haver numero superior a 08 (oito) equipes, sendo definido o formato no congresso técnico da competição;

Parágrafo 2º - Na **FASE FINAL**, as equipes jogarão através do sistema de Rodízio Simples, classificando-se as 02 (duas) primeiras colocadas de cada chave e os dois 3º melhores colocados no MIT (Melhor Índice Técnico) para a fase quartas de finais;

Alinea a. - A equipe colocada em 3º com **menor** MIT e 4ª colocadas de cada chave, disputarão de 9º e 12º lugares na classificação final.

Alinea b. - Na fase quartas de finais será feito o cruzamento olímpico, jogando 1º A x 3º MIT (2º melhor MIT) ; 1º B X 3º MIT (1º melhor MIT): 1º C X 2º B; 2º A X 2º C

Alinea c. - Os perdedores dos jogos: 1º A x 3º MIT (2º maior MIT) ; 1º B X 3º MIT (1º maior MIT): 1º C X 2º B; 2º A X 2º C disputarão de 5º a 8º lugares na classificação final.

Alinea d. - Na fase semifinal será feito o cruzamento olímpico:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Alinea e. - O vencedores dos confrontos entre vencedores dos jogos: 1ºA x 3º MIT(2º melhor MIT) ; 1º B X 3ºMIT (1º melhor MIT): 1ºC X 2ºB; 2ºA X 2ºC disputarão as semifinais conforme Alinea f;

Alinea f. - O vencedor do confronto: 1ºA x 3º MIT (2º melhor MIT), enfrenta o Vencedor do confronto 1º B X 3ºMIT (1º melhor MIT) e o Vencedor do confronto 1ºC X 2ºB e o enfrenta o vencedor do confronto 2ºA X 2ºC na disputa das semifinais;

Alinea g. - Os vencedores dos Conforntos formados na “**Alinea f**” disputarão 1.º e 2.º lugares e os perdedores disputarão 3.º e 4.º lugares;

Parágrafo 3º - A Fase Final das Competições do Calendário Oficial da CBHb só serão realizadas com, no mínimo, 06(seis) equipes. Nas competições realizadas nas Regiões somente serão realizadas com a participação de, no mínimo, 03(três) equipes.

Parágrafo 4º - Quando uma fase final for realizada com apenas 06 (seis) equipes, a forma de disputa será Rodízio Simples em apenas um turno e a classificação final será determinada pela maior pontuação das equipes. Qualquer empate na pontuação entre duas ou mais equipes, a classificação será determinada pelos critérios de desempate previstos neste regulamento.

Parágrafo 5º - Quando, por alguma razão, uma fase final for realizada com 07 (sete) equipes, a classificação de 5º a 7º será da seguinte forma: 3º da chave com o menor número de equipes x 4º da chave com o maior número de equipes. O perdedor será o 7º classificado. O vencedor disputará os 5. e 6º lugares com o 3º da chave com o maior número de equipes.

Parágrafo 6º - Quando a Fase Final já estiver definida com 06 (seis) equipes e uma equipe desistir de participar com até 15 dias do início da competição e não for possível realizar a substituição, a competição será realizada com 05 (cinco) equipes.

Alinea a. - Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos Com:	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
02 (dois) participantes	1 x 2	2 x 1	1 x 2 (se necessário)		
03 (três) participantes	2 x 3 1 folga	3 x 1 2 (folga)	1 x 2 3 (folga)		
04 (quatro) participantes	1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	1 x 2 3 x 4		
05 (cinco) participantes	2 x 5 4 x 3 1 (folga)	5 x 1 3 x 2 4 (folga)	5 x 3 1 x 4 2 (folga)	1 x 3 4 x 2 5 (folga)	2 x 1 5 x 4 3 (folga)
06 (seis) participantes	1 x 6 2 x 5 3 x 4	1 x 5 2 x 3 4 x 6	1 x 4 5 x 3 2 x 6	1 x 3 2 x 4 5 x 6	1 x 2 6 x 3 4 x 5



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Alinea b. - A forma de disputa das competições com maior número de participantes será definida diretamente pelo Departamento técnico.

SEÇÃO IV - DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 41º - Nos Campeonatos Brasileiros de Clubes, Competições Regionais, Seleções, promovidos pela CBHb, serão utilizadas as seguintes contagem de pontos:

- a) Vitória: 03 Pontos;
- b) Empate: 02 Pontos;
- c) Derrota: 01 ponto;
- d) W X O: 00 ponto.

Parágrafo 1º - Os critérios de desempate ao final da 1ª Fase da competição, quando ocorrer empate em pontos ganhos não só nas primeiras colocações, mas também nas demais, os critérios serão os seguintes:

ENTRE DUAS EQUIPES

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias na fase;
- c) Saldo de gols na fase;
- d) Menor número de gols sofridos em toda a fase;
- e) Maior número de gols marcados em toda a fase;
- f) Maior gol average em todos os jogos da fase;
- g) Sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- h) Sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- a) Contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) Saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas;
- c) Menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- d) Maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas;
- e) Maior gol average no confronto direto entre as equipes empatadas;
- f) Maior gol average em todos os jogos da fase;
- g) Sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- h) Sorteio.

Parágrafo 2º - Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- | | |
|---|---------------------|
| a) Advertência (Cartão Amarelo): | 01 (um) Ponto; |
| b) Exclusão (2' (dois) minutos): | 02 (dois) Pontos; |
| c) Desqualificação (3ª Exclusão): | 06 (seis) Pontos; |
| d) Desqualificação Direta (Cartão Vermelho): | 10 (dez) Pontos; |
| e) Desqualificação com Relatório (Cartão Azul): | 15 (quinze) Pontos. |

Parágrafo 3º - As pontuações são válidas para todos os integrantes da equipe, atletas, membros da comissão técnica e dirigente inscritos na competição e relacionada em súmula;

Parágrafo 4º - Na Fase Classificatória, o Empate é valido;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Parágrafo 5º - Nas fases “Quarta de Final”, “ Semifinal” (cruzamento olímpico) e “ Final”, obrigatoriamente terá que haver um vencedor. Ocorrendo um empate no tempo regulamentar de um jogo, onde será necessário existir um vencedor, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão realizadas as prorrogações de acordo com as Regras Oficiais de Handebol;
- b) Persistindo o empate, será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros de sete metros, executados por atletas diferentes e de forma alternada. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e trocados a cada cobrança;
- c) Persistindo o empate, cada equipe nomeia novamente 05 (cinco) atletas, não pode indicar nenhum que tenha participado da primeira série. Nesta segunda série o vencedor será conhecido logo que houver um gol de vantagem para uma das equipes, após as mesmas terem cobrado o mesmo número de sete metros;
- d) Persistindo o empate serão cobrados tiros de sete metros de forma alternada até que se encontre um vencedor.

Art. 42º - As competições serão regidas pelas Regras Oficiais do Handebol, por este Regulamento, pela Legislação Esportiva no país e pelos Regulamentos Específicos de cada Categoria.

CAPÍTULO XIII - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 43º - O órgão gestor da unidade da federação cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBHb, e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas Regional e Final, para os Campeonatos Brasileiros, Taça Amazônica e Taças Regionais. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da CBHb.

Art. 44º - Todos os integrantes das delegações, assim como quaisquer outros participantes dos eventos promovidos pela CBHb no exercício de 2024, devem preencher o termo de responsabilidades e cessão de direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

Parágrafo 1º - A CBHb, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos eventos zonais e nacionais no exercício de 2024 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

Parágrafo 2º - Fica desde já assegurado que o exercício, pela CBHb e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, o fará a equipe citada em primeiro lugar na tabela oficial dos jogos (Equipe A - Lado Esquerdo da Súmula de Jogo).

Art. 46º - As Comissões Técnicas das Equipes poderão ficar no Banco de Reservas de Bermuda (Social e Esporte), Tênis e Meia, desde que todos estejam padronizados em sua cor e uniformização (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico e Massagista). Serão liberados desse uniforme o Dirigente (Diretor) e o pessoal Área Médica (Médico e Fisioterapeuta), podendo usar o Jaleco profissional de trabalho.

Art. 47º - Os pagamentos das Taxas de Arbitragem não poderão em hipótese alguma serem efetuados em cheque. A CBHb informará às Federações e/ou Clubes, o valor aproximado das Taxas de Arbitragem.

Art. 48º - Durante as competições, as equipes, atletas, árbitros, dirigentes, pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à CBHb ou a serviço de qualquer das filiadas, que infringirem este Regulamento, normas ou decisões da CBHb e da Legislação Esportiva vigente, estarão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento e/ou CBJD.

Art. 49º - As equipes participantes das Competições do Calendário Oficial da CBHb reconhecem que poderão ser aplicadas suspensões automáticas pela Comissão Executiva e/ou Comissão Nacional de Competição, conforme disposições previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - As equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes das competições do Calendário Oficial da CBHb concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.

Art. 50º - As decisões administrativas da CBHb ou definitivas da Justiça Desportiva da CBHb não estão sujeitas a apelações ou a qualquer outra espécie de recurso.

Art. 51º - Pontuação do Ranking das competições promovidas pela CBHb:

PONTUAÇÃO GERAL PARA TODAS AS COMPETIÇÕES

1º - 25 Pontos	5º - 09 Pontos	9º - 05 Pontos	Participação Regional: 01 ponto
2º - 18 Pontos	6º - 08 Pontos	10º - 04 Pontos	
3º - 11 Pontos	7º - 07 Pontos	11º - 03 Pontos	
4º - 10 Pontos	8º - 06 Pontos	12º - 02 Pontos	

Art. 51º - Não será permitida a utilização de Copos plásticos (água) pelas equipes durante os jogos na área de competição, salvo quando fornecido pela Organização Local, através de recipientes apropriados e que sejam consumidos fora da área de jogo.

Parágrafo Único - Não se é permitido adentrar à quadra com vasilhames de água, garrafas, etc... mesmo que em parada de Tempo Técnico. O Atleta deverá beber o seu líquido fora da área de jogo, ou seja, fora da quadra.

Art. 52º - Para o atendimento aos atletas com gelo dentro da Área de Competição, o mesmo deverá ser feito com a utilização de Bolsa apropriada, ou seja, bolsa térmica.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

Art. 53º - Caberá exclusivamente à CBHb, através da Comissão Executiva e/ou Comissão Nacional de Competição, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e demais documentos oficiais da CBHb.

Art. 54º - A CBHb proporcionará espaços publicitários para os clubes participantes dos Brasileiros nos Ginásios, desde que seja acordado com antecedência junto a CBHb e a Organização local dos Jogos.

Art. 55º - Este Regulamento poderá ser republicado para correção de erros e imperfeições de textos, acréscimo de medidas administrativas e normas regulamentares, através de documento oficial.

Art. 56º - Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DINIZ GONÇALVES
Diretor Técnico e de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO MIRIM DE CLUBES 2024

1. - A Competição será regida pelo Regulamento Geral de Competições da CBHb, pelas regras oficiais da IHF e por este Regulamento Específico.
2. - Para participar da Competição, todos os Clubes deverão estar cadastrados no sistema da CBHb e em dia com suas obrigações junto à Confederação e à Federação Estadual a qual pertencem. Os Atletas e Dirigentes, deverão estar inclusos na lista oficial de inscrição de participantes, com as taxas individuais devidamente quitadas.
3. - Poderão participar atletas entre 09 e 12 anos completos a completar no ano da competição, em ambos os naipes.
4. - Os jogos serão disputados da seguinte forma:
 - 4.1 - Poderá ter até 03 jogos no mesmo dia para as equipes participantes.
 - 4.2 - A quadra de jogo poderá ter até 38x18 metros como medida mínima.
 - 4.3 - Os jogos terão a duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 03 (três) tempos de 10 (dez) minutos, sendo que entre o primeiro e segundo tempos não haverá intervalo e entre o segundo e terceiro tempo haverá 05 (cinco) minutos de intervalo, que serão controlados pela equipe de arbitragem.
 - 4.4 - As equipes deverão adotar um dos sistemas defensivos:
 - 4.4.1. - No primeiro e segundo tempos será obrigatório o sistema de marcação individual, com substituição de 7 (sete) jogadores em relação ao primeiro tempo. No terceiro tempo a marcação será sistema defensivo livre;
 - 4.4.2. - O goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia-quadra, podendo atacar quando a equipe estiver em inferioridade numérica.
 - 4.4.3. - Não se aplica a regra de atendimento do atleta em quadra no primeiro e segundo tempo de jogo, para a substituição obrigatória do atleta atendido dentro da quadra. Essa mudança da Regra será aplicada no terceiro tempo de jogo.
 - 4.4.4. - A equipe que tiver Atletas lesionados durante o primeiro e/ou segundo tempo poderá substituí-los, sendo que proporcionará a equipe adversária o mesmo direito da quantidade de substituição efetuada;
 - 4.4.5. - A equipe que estiver em inferioridade numérica poderá marcar em única linha defensiva.
 - 4.4.6. - Não será permitida a marcação do tipo "mista" (Exemplo:5+1,4+2) durante as partidas em nenhum dos tempos.
 - 4.5 - As substituições obrigatórias estabelecidas no item 4.4.1, referente aos atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas às equipes, serão proporcionais ao número de atletas das equipes.
 - 4.6 - A equipe que não cumprir o estabelecido no item 4.4.1, o seu dirigente designado como "A" será punido de forma progressiva, como determina a regra oficial de Handebol. Entenda-se "não cumprir" por negar-se a jogar de acordo com as normas pré-estabelecidas.
 - 4.7 - Caso uma equipe não efetue todas as trocas estabelecidas por este Regulamento, exceto pelo estabelecido na regra 4.8, em caso de vitória ou empate, perderá os pontos e o placar é invertido em favor da equipe adversária.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

4.8 - Caso, antes do jogo, o atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, sua equipe deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem, para ciência e registro em súmula.

4.9 - As regras estabelecidas no item 4 e seus subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.

5. - O sistema de pontuação será:

5.1 - Vitória - 03 pontos;

5.2 - Empate - 02 pontos;

5.3 - Derrota - 01 ponto;

5.4 - W x O - 00 ponto;

6. - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

6.1 - Camisas numeradas nas costas e na frente.

6.2 - Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.

6.3 - Tênis e meia.

Observações:

I.- Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Quando, em decorrer de contusão, substituição ou excluído/desqualificação do goleiro, o substituto deverá estar com uniforme igual ao goleiro. Não atendimento do item o jogo será encerrado e:

A) Equipe infratora perdendo o jogo, permanece o placar do jogo.

B) Equipe infratora vencendo o jogo, Perde o jogo e o placar será de 10x0.

II. - Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a troca será de responsabilidade da equipe do goleiro que tem a cor igual aos jogadores de linha.

III. - A numeração dos atletas deverá ser a mesma para todos os jogos e deverá ser colocada na Relação Nominal da equipe, em ordem crescente.

7. - Na Fase Classificatória, quando na mesma chave, duas ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

7.1 - Entre 02 (duas) equipes:

7.1.1. - Confronto direto.

7.1.2. - Maior número de vitórias.

7.1.3. - Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.4. - Menor número de *gols* sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.5. - Maior número de *gols* marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.1.6. - Sorteio.

7.2 - Entre 03 (três) ou mais equipes:

7.2.1 - Maior número de vitórias;

7.2.2 - Maior saldo de *gols* nos jogos, considerando somente os jogos entre as equipes empatadas;

7.2.3 - Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

7.2.4 - Menor número de *gols* sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- 7.2.5 - Maior número de gols marcados em todas os jogos disputados pela equipe na fase.
7.2.6 - Sorteio.
8. - Nas Fases Semifinal e Final os jogos não poderão terminar empatados. Caso isso ocorra, o desempate acontecerá da seguinte maneira:
- 8.1- Até duas prorrogações, com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.
8.2 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 05 (cinco) tiros de 7 metros para cada equipe com atletas diferentes em cobranças alternadas. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação não poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
8.3 - Persistindo o empate, serão realizadas novamente cobranças de 07 (sete) metros, 01(uma) para cada equipe de forma alternada, até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora; não sendo necessário completar a série de cobranças que ainda faltam. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros. Somente poderá repetir o cobrador quando todos de sua equipe tiver efetuado o tiro de 07 metros.
9. - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
10. - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.
11. - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/Coordenação da Competição.
- 11.1 - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Competição.
11.2 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
12. - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o(a) atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
- 12.1 - Entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da CBHb.

Recife, 15 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DINIZ GONÇALVES



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE CLUBES 2024

1. - A Competição será regida pelo Regulamento Geral de Competições da CBHb, pelas regras oficiais da IHF e por este Regulamento Especifico.
2. - Para participar da Competição, todos os Clubes, Dirigentes e Atletas deverão estar cadastrados no sistema da CBHb e em dia com suas obrigações junto à Confederação e à Federação Estadual a qual pertencem.
3. - Poderão participar atletas entre 12 e 14 anos completos ou a completar no ano da competição, em ambos os naipes.
4. - Os jogos serão disputados da seguinte forma:
 - 4.1 - Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 minutos entre os tempos de jogo;
 - 4.2 - Não será permitida a marcação do tipo "mista" (Exemplo: 5+1; 4+2) durante as partidas em nenhum dos tempos.
5. - O sistema de pontuação será:
 - 5.1 - Vitória - 03 pontos;
 - 5.2 - Empate - 02 pontos;
 - 5.3 - Derrota - 01 ponto;
 - 5.4 - W x O - 00 ponto;
6. - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 6.1 - Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 6.2 - Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.
 - 6.3 - Tênis e meia soquete e/ou cano longo desde que padronizados.

Observações:

- I. - Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Quando, em decorrer de contusão, substituição ou excluído/desqualificação do goleiro, o substituto deverá estar com uniforme igual ao goleiro. Não atendimento do item o jogo será encerrado e:
 - A) Equipe infratora perdendo o jogo, permanece o placar do jogo.
 - B) Equipe infratora vencendo o jogo, Perde o jogo e o placar será de 10x0.
 - II. - Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a troca será de responsabilidade da equipe do goleiro que tem a cor igual aos jogadores de linha.
 - III. - A numeração dos atletas deverá ser a mesma para todos os jogos e deverá ser colocada na Relação Nominal da equipe, em ordem crescente.
7. - Na Fase Classificatória, quando na mesma chave, duas ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

Patrocinador Oficial:

Kempa



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- 7.1 - Entre 02 (duas) equipes:
 - 7.1.1. Confronto direto.
 - 7.1.2. Maior número de vitórias.
 - 7.1.3. Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.4. Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.5. Maior número de gols marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.6. Sorteio.
- 7.2 - Entre 03 (três) ou mais equipes:
 - 7.2.1 Maior número de vitórias;
 - 7.2.2 Maior saldo de gols nos jogos, considerando somente os jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.2.3 Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.4 Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.5 Maior número de gols marcados em todas os jogos disputados pela equipe na fase.
 - 7.2.6 Sorteio.
8. - Nas Fases Semifinal e Final os jogos não poderão terminar empatados. Caso isso ocorra, o desempate acontecerá da seguinte maneira:
 - 8.1 - Até duas prorrogações, com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.
 - 8.2 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 05 (cinco) cobranças para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação não poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
 - 8.3 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros de forma alternada, até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros. O Jogador somente poderá repetir a cobrança depois que todos de sua equipe tiver efetuada a cobrança.
9. - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
10. - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.
11. - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/Coordenação da Competição.
 - 11.1 - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Competição.
 - 11.2 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

12. - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o(a) atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.

12.1 - Entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da CBHb.

Recife, 15 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ DINIZ GONÇALVES
Diretor Técnico e de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO CADETE DE CLUBES 2024

1. - A Competição será regida pelo Regulamento Geral de Competições da CBHb, pelas regras oficiais da IHF e por este Regulamento Específico.
2. - Para participar da Competição, todos os Clubes, Dirigentes e Atletas deverão estar cadastrados no sistema da CBHb e em dia com suas obrigações junto à Confederação e à Federação Estadual a qual pertencem.
3. - Poderão participar atletas entre 13 e 16 anos completos ou a completar no ano da competição.
4. - Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta minutos).
5. - O sistema de pontuação será:
 - 5.1 - Vitória - 03 pontos;
 - 5.2 - Empate - 02 pontos;
 - 5.3 - Derrota - 01 ponto;
 - 5.4 - W x O - 00 ponto;
6. - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 6.1 - Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 6.2 - Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.
 - 6.3 - Tênis e meia soquete ou cano longo padronizadas.

Observações:

- I. - Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Quando, em decorrer de contusão, substituição ou excluído/desqualificação do goleiro, o substituto deverá estar com uniforme igual ao goleiro. O não atendimento do item, o jogo será encerrado e:
 - A) Equipe infratora perdendo o jogo, permanece o placar do jogo.
 - B) Equipe infratora vencendo o jogo, Perde o jogo e o placar será de 10x0.
 - II. - Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a troca será de responsabilidade da equipe do goleiro que tem a cor igual aos jogadores de linha;
 - III. - A numeração dos atletas deverá ser a mesma para todos os jogos, deverá ser colocada na Relação Nominal da equipe, em ordem crescente e não poderá ser alterada.
7. - Na Fase Classificatória, quando na mesma chave, duas ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:
- 7.1 - Entre 02 (duas) equipes:
 - 7.1.1. Confronto direto.
 - 7.1.2. Maior número de vitórias.
 - 7.1.3. Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.4. Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.5. Maior número de gols marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.6. Sorteio.

Patrocinador Oficial:

Kempa



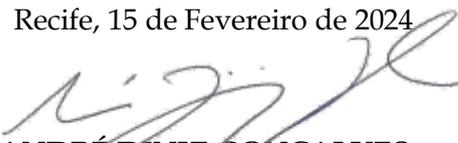
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- 7.2 - Entre 03 (três) ou mais equipes:
 - 7.2.1 Maior número de vitórias;
 - 7.2.2 Maior saldo de gols nos jogos, considerando somente os jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.2.3 Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.4 Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.5 Maior número de gols marcados em todas os jogos disputados pela equipe na fase.
 - 7.2.6 Sorteio.
8. - Nas Fases Semifinal e Final os jogos não poderão terminar empatados. Caso isso ocorra, o desempate acontecerá da seguinte maneira:
 - 8.1 - Até duas prorrogações, com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.
 - 8.2 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 05 (cinco) tiros para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação não poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
 - 8.3 - Persistindo o empate, serão realizadas novas cobranças de 07 (sete) metros, de formas alternadas até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora; não sendo necessário completar a série de cobranças que ainda faltam. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros..
9. - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
10. - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.
11. - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/Coordenação da Competição.
 - 11.1 - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Competição.
 - 11.2 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
12. - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o(a) atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 12.1. - Entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da CBHb.

Recife, 15 de Fevereiro de 2024



ANDRÉ DINIZ GONÇALVES
Diretor Técnico e de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE CLUBES 2024

1. - A Competição será regida pelo Regulamento Geral de Competições da CBHb, pelas regras oficiais da IHF e por este Regulamento Especifico.
2. - Para participar da Competição, todos os Clubes, Dirigentes e Atletas deverão estar cadastrados no sistema da CBHb e em dia com suas obrigações junto à Confederação.
3. - Poderão participar atletas entre 15 e 18 anos completos ou a completar no ano da competição.
4. - Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta minutos).
5. - O sistema de pontuação será:
 - 5.1 - Vitória - 03 pontos;
 - 5.2 - Empate - 02 pontos;
 - 5.3 - Derrota - 01 ponto;
 - 5.4 - W x O - 00 ponto;
6. - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 6.1 - Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 6.2 - Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.
 - 6.3 - Tênis e meia soquete ou cano longo padronizadas.

Observações:

- I. - Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Quando, em decorrência de contusão, substituição ou excluído/desqualificação do goleiro, o substituto deverá estar com uniforme igual ao goleiro. Não atendimento do item o jogo será encerrado e:
 - A) Equipe infratora perdendo o jogo, permanece o placar do jogo.
 - B) Equipe infratora vencendo o jogo, Perde o jogo e o placar será de 10x0.
 - II. - Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a troca será de responsabilidade da equipe do goleiro que tem a cor igual aos jogadores de linha.
 - III. - A numeração dos atletas deverá ser a mesma para todos os jogos e deverá ser colocada na Relação Nominal da equipe, em ordem crescente.
7. - Na Fase Classificatória, quando na mesma chave, duas ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:
- 7.1 - Entre 02 (duas) equipes:
 - 7.1.1. Confronto direto.
 - 7.1.2. Maior número de vitórias.
 - 7.1.3. Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.4. Menor número de *gols* sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.5. Maior número de *gols* marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.6. Sorteio.

Patrocinador Oficial:

Kempa



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- 7.2 - Entre 03 (três) ou mais equipes:
 - 7.2.1 Maior número de vitórias;
 - 7.2.2 Maior saldo de gols nos jogos, considerando somente os jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.2.3 Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.4 Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.5 Maior número de gols marcados em todas os jogos disputados pela equipe na fase.
 - 7.2.6 Sorteio.
8. - Nas Fases Semifinal e Final os jogos não poderão terminar empatados. Caso isso ocorra, o desempate acontecerá da seguinte maneira:
 - 8.1 - Até duas prorrogações, com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.
 - 8.2 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 05 (cinco) tiros de 07 metros para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação não poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
 - 8.3 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros, de formas alternadas até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora; não sendo necessário completar a série de cobranças que ainda faltam. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros.
9. - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
10. - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.
11. - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/Coordenação da Competição.
 - 11.1 - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Competição.
 - 11.2 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
12. - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o(a) atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 12.1. - Entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da CBHb.

Recife, 15 de Fevereiro de 2024


ANDRÉ DINIZ GONÇALVES
Diretor Técnico e de Competições

Patrocinador Oficial:

Kempa



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE CLUBES 2024

1. - A Competição será regida pelo Regulamento Geral de Competições da CBHb, pelas regras oficiais da IHF e por este Regulamento Específico.
2. - Para participar da Competição, todos os Clubes, Dirigentes e Atletas deverão estar cadastrados no sistema da CBHb e em dia com suas obrigações junto à Confederação e à Federação Estadual a qual pertencem.
3. - Poderão participar atletas entre 17 e 21 anos completos ou a completar no ano da competição, nos dois naipes.
4. - Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta minutos).
5. - O sistema de pontuação será:
 - 5.1 - Vitória - 03 pontos;
 - 5.2 - Empate - 02 pontos;
 - 5.3 - Derrota - 01 ponto;
 - 5.4 - W x O - 00 ponto;
6. - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 6.1 - Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 6.2 - Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.
 - 6.3 - Tênis e meia soquete ou cano longo padronizadas.

Observações:

- I. - Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Quando, em decorrer de contusão, substituição ou excluído/desqualificação do goleiro, o substituto deverá estar com uniforme igual ao goleiro. Não atendimento do item o jogo será encerrado e:
 - A) Equipe infratora perdendo o jogo, permanece o placar do jogo.
 - B) Equipe infratora vencendo o jogo, Perde o jogo e o placar será de 10x0.
 - II. - Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a troca será de responsabilidade da equipe do goleiro que tem a cor igual aos jogadores de linha.
 - III. - A numeração dos atletas deverá ser a mesma para todos os jogos e deverá ser colocada na Relação Nominal da equipe, em ordem crescente.
7. - Na Fase Classificatória, quando na mesma chave, duas ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira:
- 7.1 - Entre 02 (duas) equipes:
 - 7.1.1. Confronto direto.
 - 7.1.2. Maior número de vitórias.
 - 7.1.3. Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.4. Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.5. Maior número de gols marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.6. Sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- 7.2 - Entre 03 (três) ou mais equipes:
 - 7.2.1. Maior número de vitórias;
 - 7.2.2. Maior saldo de gols nos jogos, considerando somente os jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.2.3. Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.4. Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.5. Maior número de gols marcados em todas os jogos disputados pela equipe na fase.
 - 7.2.6. Sorteio.
8. - Nas Fases Semifinal e Final os jogos não poderão terminar empatados. Caso isso ocorra, o desempate acontecerá da seguinte maneira:
 - 8.1 Até duas prorrogações, com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.
 - 8.2 Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 05 (cinco) paracada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação não poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
 - 8.3 Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 05 (cinco) paracada equipe de forma alternada, até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora; não sendo necessário completar a série de cobranças que ainda faltam. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros.
9. - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
10. - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.
11. - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/Coordenação da Competição.
 - 11.1 - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Competição.
 - 11.2 - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
12. - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o(a) atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula. \
 - 12.1. - Entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da CBHb.

Recife, 15 de Fevereiro de 2024


ANDRÉ DINIZ GONÇALVES
Diretor Técnico e de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO ADULTO E MASTER DE CLUBES 2024

1. - A Competição será regida pelo Regulamento Geral de Competições da CBHb, pelas regras oficiais da IHF e por este Regulamento Específico.
 2. - Para participar da Competição, todos os Clubes, Dirigentes e Atletas deverão estar cadastrados no sistema da CBHb e em dia com suas obrigações junto à Confederação e à Federação Estadual ao qual estão filiados.
 3. - A competição referente ao Campeonato Brasileiro Adulto de Clubes é destinada a atletas a partir de 17 anos completos ou a completar no ano da competição, nos dois naipes. Para o Campeonato Brasileiro Master, atenderá as faixas etárias conforme regulamento específico da Competição, definido em Reunião técnica específica da Categoria Master.
 4. - Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.
 5. - O sistema de pontuação será:
 - 5.1 - Vitória - 03 pontos;
 - 5.2 - Empate - 02 pontos;
 - 5.3 - Derrota - 01 ponto;
 - 5.4 - W x O - 00 ponto;
 6. - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 6.1 - Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 6.2 - Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.
 - 6.3 - Tênis e meia soquete ou cano longo, desde que padronizadas.
- Observações:**
- I.- Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Quando, em decorrer de contusão, substituição ou excluído/desqualificação do goleiro, o substituto deverá estar com uniforme igual ao goleiro. Não atendimento do item o jogo será encerrado e:
 - A) Equipe infratora perdendo o jogo, permanece o placar do jogo.
 - B) Equipe infratora vencendo o jogo, Perde o jogo e o placar será de 10x0.
 - II. - Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a troca será de responsabilidade da equipe do goleiro que tem a cor igual aos jogadores de linha.
 - III. - A numeração dos atletas deverá ser a mesma para todos os jogos e deverá ser colocada na Relação Nominal da equipe, em ordem crescente.
7. - Na Fase Classificatória o Empate é válido e o critério de desempate para duas ou mais equipes dentro da mesma chave far-se-á da seguinte maneira:
 - 7.1 - Entre 02 (duas) equipes:
 - 7.1.1. Confronto direto.
 - 7.1.2. Maior número de vitórias.
 - 7.1.3. Maior saldo *goals* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.



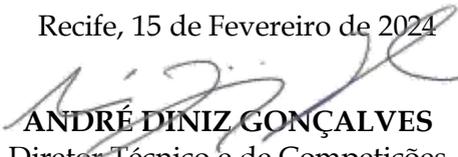
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil

- 7.1.4. Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 7.1.5. Maior número de gols marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 7.1.6. Sorteio.
- 7.2 - Entre 03 (três) ou mais equipes:
 - 7.2.1 Maior número de vitórias;
 - 7.2.2 Maior saldo de gols nos jogos, considerando somente os jogos entre as equipes empatadas;
 - 7.2.3 Maior saldo *gols* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.4 Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.2.5 Maior número de gols marcados em todas os jogos disputados pela equipe na fase.
 - 7.2.6 Sorteio.
8. - Nas Fases Semifinal e Final os jogos não poderão terminar empatados. Caso isso ocorra, o desempate acontecerá da seguinte maneira:
 - 8.1 - Até duas prorrogações, com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.
 - 8.2 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 05 (cinco) cobranças para cada equipe com atletas diferentes em cobranças alternadas. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação não poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
 - 8.3 - Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros de forma alternada, até que se encontre um vencedor. Quando uma equipe obtiver a vantagem com os mesmos números de cobranças, será declarada vencedora. A cada nova cobrança, o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros. O Jogador somente poderá repetir a cobrança depois que todos de sua equipe tiver efetuada a cobrança;
9. - As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
- 10.- Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos(as) atletas.
11. - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/Coordenação da Competição.
 - 11.1. - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Competição;
 - 11.2. - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem;
12. - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o(a) atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 12.1. - Entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da CBHb.

Recife, 15 de Fevereiro de 2024


ANDRÉ DINIZ GONÇALVES
Diretor Técnico e de Competições